



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 836 DE 24 DE maio DE 1.983

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS
À DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS-MT".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a DOAÇÃO, à Diocese de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, das seguintes áreas:

I- Lotes 13,14 e 15, da quadra 98 localizados à Rua XV de Setembro - Vila Santo Antonio;

II-Quadra 105, com 3.300 m², na avenida Araguaia, esquina com Rua Tocantins, no Bairro Jardim da Amazônia;

III-Quadra 139-A, entre as Ruas de Março, Rua 19 e Rua 29 no Setor Serrinha - Vila Santo Antonio;

IV- Lote 11, da quadra 82 na Rua Liberdade, esquina com a Rua Manoel Ferreira da Luz;

Art. 2º- As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se à construção de templos religiosos, os quais devem ser construídos, dentro do prazo de 02 (dois) anos, sob pena de REVERSÃO dos imóveis ao Patrimônio Público;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 24 DE maio DE 1.983

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em 26.60
no livro nº 15 (quinta)